

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NILSON MARCONDES DE MEDEIROS

**O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA
NOVA FÁBRICA DA KLABIN S.A.:
“O PROJETO PUMA”**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR
2016

NILSON MARCONDES DE MEDEIROS

**O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA
NOVA FÁBRICA DA KLABIN S.A.:
“O PROJETO PUMA”**

Monografia de Especialização apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Campus Curitiba.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Paula Myszczyk

CURITIBA - PR
2016

Dedico a minha filha Nylsiellen, estrela que brilha o meu caminho.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer.

Para minha família, pelo suporte necessário que possibilita que eu lute e alcance meus objetivos.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Ana Paula Myszczuk, pela sua disponibilidade, interesse, incentivo, prestabilidade e compreensão para que eu pudesse desenvolver o presente trabalho.

Aos professores e tutores do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Ao Contador-Geral do Município, Celso Elli Burakovski, e ao Chefe da Divisão de Arrecadação Municipal, Edmar Batista do Nascimento, pela sua disponibilidade e interesse em fornecer dados necessários à presente pesquisa.

Aos servidores municipais Márcia e Arnaldo, que foram colegas neste curso de Especialização, e que muito ensinaram com sua disciplina e dedicação.

Ao servidor Ludovico Sviech Sobrinho, pela sua prontidão e presteza no atendimento.

Cem vezes todos os dias lembro a mim mesmo que minha vida interior e exterior depende dos trabalhos de outros homens, vivos ou mortos, e que devo esforçar-me a fim de devolver na mesma medida que recebi.

(Albert Einstein)

RESUMO

MEDEIROS, Nilson Marcondes de. O aumento da arrecadação tributária no município de Telêmaco Borba em decorrência da implantação da nova fábrica da Klabin S.A.: O Projeto Puma. 2015. 55 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

Esse trabalho teve como temática a atuação da gestão pública por meio da concessão de incentivos fiscais como forma de atrair empresas, pesquisando especificamente a concessão de incentivos no município de Ortigueira-PR. O aumento da arrecadação tributária inevitavelmente sofre variações com o passar dos anos, seja para mais seja para menos. Uma gestão pública eficaz, pensada e voltada para o aumento da arrecadação municipal pode propiciar ao município um aumento de sua arrecadação tributária, mesmo que para isso seja necessário conceder isenções fiscais para atrair a instalação de indústrias. Desta forma buscamos a partir de uma pesquisa bibliográfica descrever acerca do Direito Tributário, do ISS e do ICMS, dos incentivos fiscais dados pelos entes federativos, como forma de aumentar sua arrecadação tributária. Realizamos também uma breve apresentação sobre o município de Telêmaco Borba, da Klabin e do Projeto Puma. Por fim, por meio de tabelas procuramos demonstrar sobre o real crescimento da arrecadação do município de Telêmaco Borba ante a instalação da nova unidade da Klabin, detalhando o crescimento da arrecadação tributária do ISSQN bem como do valor devolvido pelo Estado a título de recebimento de ICMS durante o período de realização do projeto, como o fito de verificar o impacto da realização do projeto sobre a arrecadação municipal, necessária para que se possam oferecer serviços de qualidade aos cidadãos em áreas estratégicas como saúde, educação, projetos sociais, infraestrutura entre outros.

Palavras-chave: Guerra Fiscal; Municípios; comunidade; reflexos.

RÉSUMÉ

MEDEIROS, Nilson Marcondes de Medeiros. L'augmentation de la collecte de l'impôt sur la commune de Telêmaco Borba dérivé de l'installation de la nouvelle usine de la Klabin S.A.: Le Projet Puma. 2015. 55 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

Ce travail avait pour thème le rôle de la gestion publique par l'octroi d'incitations fiscales afin d'attirer des entreprises. Augmentation des recettes fiscales subit inévitablement des variations au fil des ans, que ce soit pour plus ou moins. Une gouvernance efficace, pensé et mis l'accent sur l'augmentation des recettes peut faire ça même s'il est nécessaire d'accorder des exonérations fiscales pour attirer l'installation d'usines. De cette façon, nous cherchons décrire à propos du droit fiscal, ISS et ICMS incitations fiscales, afin d'augmenter leurs recettes fiscales. Nous faisons aussi un bref exposé sur la ville de Telemaco Borba, sur la Klabin et Le Projet Puma. Enfin, à travers des tables nous allons cherché à démontrer sur la croissance réelle de la collection de la commune de Telemaco Borba à l'installation de la nouvelle unité Klabin, détaillant la croissance des recettes fiscales de l'ISS et la valeur retournée par l'État à l'égard de la réception de ICMS pendant la période d'exécution du projet, que le but de vérifier l'impact de la réalisation du projet sur les recettes fiscales municipales, nécessaires pour qu'ils puissent fournir des services de qualité aux citoyens dans des domaines stratégiques tels que la santé, l'éducation, les projets sociaux, les infrastructures, entre autres.

Mots-clés: Guerre Fiscal; Ville; communauté; réflexions.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 01 - IDH do município de Telêmaco Borba..... | 31 |
| Tabela 02 - Cadastro de empresas em Telêmaco Borba..... | 31 |
| Tabela 03 - LOA 2016 – Telêmaco Borba..... | 35 |
| Tabela 04 - LOA 2015 – Telêmaco Borba..... | 36 |
| Tabela 05 - Evolução da receita de recebimento de ICMS por Telêmaco Borba (repasse bruto) | 38 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-----------|---|
| CR | Constituição da República Federativa do Brasil |
| CTN | Código Tributário Nacional |
| ICMS | Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação |
| IE | Imposto de Exportação |
| II | Imposto de Importação |
| IPI | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| IPTU | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana |
| IPVA | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores |
| IR | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza |
| ISS/ISSQN | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza |
| ITBI | Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis |
| ITCMD | Imposto sobre transmissão <i>causa mortis</i> e doação de quaisquer bens ou direitos |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| ss. | seguinte(s) |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|----|
| 1 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 11 |
| 1.1 | TEMA..... | 11 |
| 1.2 | JUSTIFICATIVA..... | 13 |
| 1.2.1 | Pergunta de investigação | 13 |
| 1.3 | OBJETIVOS | 14 |
| 1.3.1 | Objetivo geral | 14 |
| 1.3.2 | Objetivos específicos..... | 14 |
| 2 | FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA | 15 |
| 2.1 | INCENTIVOS FISCAIS..... | 15 |
| 2.2 | O DIREITO TRIBUTÁRIO..... | 16 |
| 2.2.1 | A repartição tributária | 17 |
| 2.2.2 | Sobre o ICMS | 18 |
| 2.2.3 | Sobre o ISSQN..... | 20 |
| 2.3 | INCENTIVOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA | 21 |
| 2.3.1 | Os incentivos fiscais e a atração do Projeto Puma..... | 23 |
| 2.3.1.1 | <i>O município de Telêmaco Borba</i> | 26 |
| 3 | METODOLOGIA | 28 |
| 4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO | 30 |
| 4.1.1 | QUESTÕES SOCIAIS ATUAIS DA REGIÃO | 30 |
| 4.1.2 | O ORÇAMENTO PÚBLICO ATUAL DO MUNICÍPIO | 32 |
| 4.1.3 | O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO | 33 |
| 4.1.4 | ICMS EM TELÊMACO BORBA | 37 |
| 4.1.4.1 | <i>A repartição tributária do ICMS com Telêmaco Borba</i> | 37 |
| 4.1.4.2 | <i>O ICMS incremental e seu papel no desenvolvimento regional</i> | 39 |
| 4.1.5 | ISSQN em Telêmaco Borba | 39 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 41 |
| | REFERÊNCIAS | 44 |
| | ANEXOS | 47 |

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 TEMA

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir das observações lançadas no atual cenário mundial relacionado à economia. Cotidianamente há notícias nos jornais de que municípios, Estados e nações estão sofrendo com a crise financeira, e que não têm recursos para honrar seus compromissos.

Um exemplo que se destaca é o caso da Grécia que esteve a um passo de deixar a União Europeia por não estar conseguindo honrar com suas dívidas, bem como não se propor a uma reforma extrema, nos moldes exigidos pelo grupo e pelo FMI. Mais próximo do nosso dia-a-dia temos o caso do Brasil que teve uma previsão de um *déficit* de 30 bilhões de reais nas contas do governo para 2016, segundo Alegretti (2015).

No caso brasileiro o governo planeja uma série de medidas extremas (14 ao total), e de pouco agrado na população, a fim de que o país possa passar por esse momento difícil da economia. Dentre essas medidas, segundo o Blog do Planalto, estão a utilização do FGTS para pagamento de parte das despesas do Minha Casa Minha Vida, a eliminação do abono de permanência para servidores que já têm condições de se aposentar, mas continuam trabalhando, e a diminuição de valores previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O governo também propôs o adiamento do reajuste a servidores e a suspensão de concursos públicos.

Já para obter aumento na arrecadação, o governo pretende a volta da CPMF e a realocação de fontes de receita, utilizando parte das alíquotas da folha do Sistema S para equilibrar as contas da Previdência Social; reduzir gastos tributários, por meio da diminuição de benefícios tributários concedidos a empresas nos últimos anos; e imposto de renda sobre venda de bens acima de R\$ 1 milhão.

O principal reflexo dessa crise econômica é o corte de gastos que o governo está promovendo em todas as áreas, que refletem no dia-a-dia de cada cidadão, incluindo áreas por muitos consideradas como prioritárias como a saúde e

educação. Na saúde a perda de recursos chega a R\$ 1,7 bilhão. Já na educação para 2015 o governo federal informou que para 2015 o corte de repasse de verbas para as Universidades Federais será de 75%¹. De acordo com o *site* Infocoead, notícia publicada em 31/07/2015, a perda de recursos da Educação será de R\$ 1,165 bilhão.

Todo esse cenário também é refletido nas finanças dos municípios que precisam encontrar meios para aumentar a sua arrecadação tributária e evitar as chamadas crises e falta de recursos para honrar com compromissos básicos como a folha de pagamento.

A alternativa encontrada por diversos gestores municipais é a concessão de incentivos fiscais como forma de atrair a instalação de empresas para o município, realizando uma verdadeira Guerra Fiscal. Nos campos gerais houve uma disputa entre diversos municípios da região a fim de atrair, com incentivos fiscais, a instalação de uma nova unidade da Klabin.

A presente pesquisa pretende discorrer sobre uma gestão da arrecadação tributária, apresentando o Direito Tributário, em especial os tributos ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços).

Também será abordado sobre os incentivos fiscais dados pelos entes às empresas indústrias, como forma de atraí-las para se instalarem em seus territórios. No presente estudo, será demonstrado que o município de Ortigueira saiu vitorioso, graças a um planejamento bem elaborado, no qual por meio de lei garantiu com antecedência a concessão de incentivos fiscais à indústria Klabin, atraindo-a para que se instalasse dentro de seus limites territoriais.

O objetivo geral é demonstrar os reflexos da guerra fiscal para o município e para a comunidade.

Além de outros objetivos específicos como identificar se houve aumento da arrecadação tributária no município, identificando quais os tributos que

¹ Em ofício, Capes corta 75% da verba de pós-graduação: O ajuste fiscal feito pelo governo federal pode paralisar os programas de pós-graduação em todo o Brasil. Na semana passada, as instituições receberam um ofício anunciando um corte de 75% na verba do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap). Algumas universidades que pediram esclarecimentos ao Ministério da Educação, como a UFPR, foram informadas de que o corte seria menor. Na prática, porém, coordenadores de curso ainda não sabem se haverá dinheiro suficiente para custear os programas. (GAZETA DO POVO, 2015)

geram a maior arrecadação com o empreendimento, destacaremos a importância da gestão pública dar ênfase na concessão de benefícios fiscais como forma de atrair empresas a seu território, e se isso tende a gerar benefícios para a comunidade local.

1.2 JUSTIFICATIVA

A atual crise mundial tem gerado sérios problemas aos entes federativos no que diz respeito à arrecadação tributária bem como a possibilidade do ente federativo arcar com seus compromissos financeiros. Alguns entes, como o Estado do Rio Grande do Sul, segundo o *site* Rádio Guaíba, não têm valor em caixa suficiente para honrar seus compromissos inclusive com folha de pagamento de pessoal.

Desta forma, a fim de que possam cumprir com suas obrigações os municípios precisam encontrar meios que possibilitem o aumento da arrecadação tributária. Dentre os meios utilizados, está o incentivo para a instalação de indústrias e/ou ampliação das existentes, com a concessão de incentivos fiscais, em que geralmente se trava uma verdadeira Guerra Fiscal entre municípios como forma de atrair investimentos e buscar com isso melhorias para a comunidade local.

1.2.1 Pergunta de investigação

A gestão municipal voltada à política de concessão de incentivos fiscais traz benefícios à comunidade?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Analisar os benefícios decorrentes de uma gestão municipal de incentivos fiscais

1.3.2 Objetivos específicos

- Estudar sobre incentivos fiscais promovidos pela Gestão Pública;
- Identificar se a concessão de incentivos fiscais proporciona aumento da arrecadação tributária;
- Levantar se a atração de empreendimentos gera benefícios à comunidade;
- Verificar quais são os benefícios decorrentes da concessão de incentivos fiscais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 INCENTIVOS FISCAIS

O incentivo fiscal trata-se de um conceito da Ciência das Finanças que implica na redução da receita pública ou a supressão de sua inexigibilidade. Sua principal finalidade é proporcionar o desenvolvimento de determinada região ou certo setor de atividade, atraindo indústria/empresas a se instalarem no território do ente concedente. (HARADA).

A Constituição da República traz em seu bojo a seguinte disposição, consoante art. 150, § 6º:

Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

Desta forma, o constituinte deixou claro que para que haja a concessão deste tipo de benefício, como forma de garantir a segurança jurídica, é necessária a edição de lei que conceda, modifique ou revogue referido benefício.

Existem limitações legais para a concessão de benefícios fiscais e estas limitações constam expressamente da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que surgiu para trazer mecanismos para o combate de despesa com pessoal bem como os serviços de dívida, além de aperfeiçoar o mecanismo de arrecadação tributária e condicionar a concessão de incentivos tributários que vinhas sendo utilizados de forma desordenada. (HARADA).

Em suma para que se possa abrir mão da receita tributária, conforme explana Harada, é necessário que esteja presente o interesse público direcionando a ação do governante no sentido de renunciar parte ou a totalidade de determinada receita tributária com a finalidade de se alcançar o bem comum. O autor cita como exemplo o disposto no art. 151, I, da Constituição da República, no

sentido de promover o equilíbrio e o desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do país.

Desta forma, o poder público oferece em muitos casos incentivos fiscais, com a isenção total, parcial ou por meio de subsídios, esperando por parte de seus recebedores uma contrapartida seja em seu aspecto econômico (geração de divisas a longo prazo com aumento da arrecadação de forma indireta) ou geração de empregos.

2.2 O DIREITO TRIBUTÁRIO

O Estado necessita, em sua atividade financeira, recursos materiais para manter sua estrutura, disponibilizando ao cidadão contribuinte os serviços que lhe compete, como provedor das necessidades coletivas. (SABAG, 2009, p. 1).

A Constituição da República traz em seu artigo 3º que são objetivos da República, entre outros, construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Para que possa ser possível o alcance desses objetivos é necessário que o Estado possua recursos suficientes, e que são alcançados, na maioria das vezes, pelos tributos.

Para que todo esse sistema possa funcionar de forma legal e harmoniosa é necessário que haja uma regulamentação sobre o assunto, o que foi feito por um conjunto de normas e regras relativas à percepção de recursos, ao qual se denomina Direito Tributário. (SABAG, 2009, p. 1).

Nas palavras de Carvalho (2005, p. 15) o Direito Tributário é o ramo didaticamente autônomo do Direito, integrado pelo conjunto de proposições jurídico-normativas, que correspondam, direta ou indiretamente, à instituição, arrecadação e fiscalização de tributos.

Para Machado (2008, p. 49) esse ramo do direito se ocupa das relações entre o fisco e as pessoas sujeitas a imposições tributárias de qualquer espécie, limitando o poder de tributar e protegendo o cidadão contra os abusos desse poder.

Enfim, de uma forma muito elucidativa, Sabag (2009, p.3) utilizando-se de uma questão aplicada pela Fundação Carlos Chagas no concurso de procurador do Estado de Sergipe destaca que “o Direito Tributário é o conjunto de normas que regulamenta o comportamento das pessoas de levar dinheiro aos cofres públicos”.

2.2.1 A repartição tributária

O Código Tributário Nacional² entre outros aspectos definiu qual o ente da federação é o responsável por administrar e arrecadar os valores decorrentes da arrecadação de tributos.

Há uma grande quantidade de tributos instituídos e regulamentados seja pela Constituição da República (conforme art. 145 e ss.), seja por leis complementares etc. Cada ente é responsável pela fiscalização daquilo que é de sua competência, não podendo este arrecadar aquilo que não é de sua competência.

No caso da União, esta é quem administra os Impostos de Importação (II), Exportação (IE), Produtos Industrializados (IPI), Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR). (BRASIL.)

Já aos Estados cabe administrar os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA).

Para os municípios, nos termos da Constituição da República (art. 156), coube a administração dos seguintes impostos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS) e Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de garantia, bem como Cessão de Direitos a sua aquisição (ITBI).

² Lei 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Dada esta breve explanação sucinta acerca do Direito Tributário será tecidos alguns comentários sobre o ISSQN e o ICMS, tributos que são objetos específicos dentro da presente pesquisa por integrarem de forma direta e expressiva o aumento da arrecadação tributária do Município de Telêmaco Borba.

2.2.2 Sobre o ICMS

A Constituição da República estabelece em seu artigo 155 ser da competência dos Estados e do Distrito Federal a competência para a instituição do ICMS, nos seguintes termos:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

Referido imposto representa atualmente 80% (oitenta por cento) da arrecadação dos Estados e recebe um tratamento todo especial, eis que além da regulamentação constitucional também é regulado pela Lei Complementar n. 87/96, que substituiu o Decreto-Lei n. 406/88 e o Convênio ICMS n. 66/88, devendo tal norma ser seguida naquilo que não contrarie os preceitos constitucionais. (SABAG, 2009, p. 940).

O sujeito passivo deste imposto, nos termo do § 2º do inc. XII do art. 155 da CR é definido por lei complementar, no caso a lei 87/96, que definiu em seu art. 4º:

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.
Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

- I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;
- IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Quanto ao seu fato gerador, nos termos da CR (art. 155, II), sua base nuclear é a circulação de mercadoria ou prestação de serviços interestadual ou intermunicipal de transporte e de comunicação, ainda que iniciados no exterior. De uma forma mais simples e explicativa Sabag (2009, p. 941) entende que seu fato gerador consiste em: a) na circulação de mercadorias; b) na prestação de serviço de transporte (interestadual e intermunicipal); na prestação de serviço de comunicação.

Em relação à circulação, segundo Sabag (2009, p. 943), se dá em função da mudança de titularidade jurídica do bem (não em relação a sua movimentação física). A despeito disso encontramos no STJ o seguinte julgado:

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. Saída física de mercadoria para filial de empresa. Não-incidência do tributo. Súmula n. 166, do STJ. Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. (REsp 113.268/RS, 2ª T., rel. Min. Helio Mosimann, j.03-02-1998)

Em relação à mercadoria, do latim *merx*, é a coisa que se constitui objeto de uma venda. Entretanto, na Constituição da República (CR) a mercadoria tem seu conceito definido em seu sentido estrito, e neste sentido que ela deve ser considerada na formatação do fato gerador de ICMS: art. 110 – mercadoria = produto + intuito de mercancia (decorrente da habitualidade ou volume típico de comércio na aquisição de bem. Embora não seja objeto do presente estudo cabe aqui destacar que a energia elétrica é entendida como mercadoria bem como também incide referido tributo nos serviços de transporte interestadual e intermunicipal e serviços de telecomunicações. (SABBAG, 2009, p. 942)

2.2.3 Sobre o ISSQN

O ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) é uma das principais fontes de arrecadação tributária municipal. Está previsto na Constituição da República em seu Título VI, capítulo I, Seção V, mais especificamente no art. 156, III³ bem como na Lei Complementar 116/2003.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
(...)
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

A cobrança do imposto teve início na Idade média segundo o Carneiro *apud* Silva, maos precisamente no Egito e na Roma Antiga. Já no Brasil começou em 1812, onde era cobrado das indústrias e profissionais. Ocorre que na Constituição de 1891 a nomenclatura deste imposto torna-se imposto sobre indústrias e profissões de competência dos Estados, isto se repetiu nas Constituições de 1934 e 1937, sendo modificado para competência dos municípios na Constituição de 1946. (SILVA, 2014).

Cabe a cada município instituir lei orgânica que defina o regimento do ISS.

O sujeito passivo do ISS é o prestador de serviços, empresa (ex.: hotel ou profissional autônomo como médico, dentista, contador entre outros). Desta forma não se enquadram como sujeito passivo, os que prestam serviços em relação de emprego, trabalhadores avulsos e os diretores e membros de Coselhor Consultivo ou Fiscal de Sociedades. (SABBAG, 2009, p. 924).

O fato gerador deste tributo é a prestação PR empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, que enumera aproximadamente 230 serviços. (SABBAG, 2009, p. 927).

A base de cálculo de referido tributo é feito sobre o preço do serviço (valor bruto) não incidindo desta forma sobre serviços gratuitos. Cumpre ainda

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

ressaltar que há casos em que não é possível quantificar o valor correspondente, como no caso de serviços prestados por advogados, médicos ou dentistas, em que o valor passa a ser pago a partir de um valor fixo pago periodicamente. (SABBAG, 2009, p. 927).

A alíquota do ISS é fixa ou proporcional, de acordo com as características do sujeito passivo. As alíquotas são fixadas diretamente pelos municípios, por meios de suas leis ordinárias municipais, respeitados os limites fixados em Lei Complementar, sendo que nos termos da Legislação vigente e interpretação do Supremo Tribunal Federal devem respeitar os limites de 2% a 5%. (SABBAG, 2009, p. 928).

2.3 INCENTIVOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

No caso específico da Klabin S.A. que pretendia a instalação de uma nova unidade, os incentivos fiscais concedidos pelo governo do Estado, por meio do programa Paraná Competitivo, bem como do governo do município corroboraram para que a localidade escolhida para a instalação da nova unidade fosse o município de Ortigueira. E o ganho disso, segundo os governos estadual e municipal, está a longo prazo, pois durante a obra serão gerados R\$ 500 milhões em impostos e R\$ R\$ 300 milhões quando a fábrica estiver em operação. (ORTIGUEIRA).

Em 2009, o governo municipal de Ortigueira, já prevendo a intenção de aumento da capacidade produtiva da Klabin aprovou a Lei 101/2009, com a posterior edição de decretos que concederam diversos benefícios/incentivos à empresa, como forma de atraí-la e promover o desenvolvimento regional, e que trarão benefícios a toda a região cujos municípios têm o IDH entre os mais baixos do Estado, com a geração de mais de 8.000 empregos diretos para toda a região. (ORTIGUEIRA).

Dispõe referida lei em seu art. 1º:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder vantagens e incentivos fiscais e ou econômicos às empresas que se instalarem ou ampliarem as suas atividades no Município, de forma a diversificar a atividade empresarial, possibilitar a geração de novas oportunidades

de trabalho, proporcionar o aumento da arrecadação da receita municipal, o desenvolvimento econômico, social e tecnológico.

Quanto aos benefícios (incentivos fiscais) concedidos pelo município como forma de atrair a instalação de empresas encontram-se a isenção de IPTU pelo prazo de 20 (anos), isenção de taxa de licença para estabelecimento, isenção de taxa para execução de obras, redução de até 90% na base de cálculo do ISSQN, isenção de taxa de vigilância sanitária e isenção de ITBI.

A gestão ainda por meio de referida Lei também dispôs sobre a concessão de incentivos econômicos, que se trata de um atrativo adicional interessante, conforme segue:

Art. 8º Os incentivos econômicos a que se refere esta lei constituem-se em:

I - Cessão de direito real de uso ou de superfície gratuitos ou onerosos de imóveis, prédios e instalações por até 20 anos, incluindo-se os condomínios e distritos industriais.

II - Cessão de uso de móveis em geral.

III - Subsídios à execução total ou parcial dos serviços de infraestrutura necessários à implantação ou ampliação pretendida, tais como terraplanagem, arruamento e pavimentação, galerias pluviais, redes de água e esgoto, redes e instalações de energia elétrica e de telecomunicação, transporte coletivo etc;

IV - Subsídios à execução total ou parcial na construção de obras civis como barracões, galpões, alojamentos, escritórios etc.

V - Permuta de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, desde que enquadradas nas demais exigências desta Lei;

VI - Subsídios referentes às despesas de transporte de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios;

VII - Outros estímulos econômicos e materiais definidos pelo CODE, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município e que não contrarie a legislação aplicável.

VIII - Elaboração de projetos e outros serviços de consultoria e ou assessoria técnica contábil, jurídica, econômica, administrativa, e de engenharia e outros que sejam necessários ao empreendimento.

IX - Formação, qualificação e especialização de mão-de-obra.

Os Estados e Municípios utilizam-se da atração de empresas por meio de incentivos fiscais porque precisam se desenvolver. É uma política já há muito utilizada, embora que algumas vezes desvirtuando-se sua finalidade e não atendendo os critérios da moralidade e da impessoalidade. A imagem abaixo ilustra os municípios brasileiros que concediam incentivos fiscais no ano de 2006.

Imagem 01 - Municípios que concedem incentivos fiscais no Brasil- 2006



FONTE: IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros 2006. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/default.shtm>. Acesso em 15 dez 2015.

Enfim, não se aprofundando no assunto por não ser objeto do presente trabalho, mas em suma para um município conceder isenção fiscal deve realizar um estudo aprofundado, e verificar se a provável geração de emprego e renda vai de fato superar a renúncia fiscal ou de patrimônio público.

2.3.1 Os incentivos fiscais e a atração do Projeto Puma

Em 19 de março de 2014 foi realizado o evento de descerramento da Pedra Fundamental da nova unidade de papel e celulose da indústria Klabin S.A., o projeto Puma, com previsão para início das atividades para março de 2016. O evento contou com a participação do governador do Estado do Paraná e prefeitos de 12 municípios da região, contando ainda com mais de 600 convidados (KLABIN lança...)

O investimento inicial previsto era de 6,8 bilhões de dólares, excluindo-se ativos florestais, infraestrutura e impostos. Trata-se do maior recurso

liberado a uma empresa privada paranaense na história, mas conforme consta no sítio Brasil247, o projeto criou cerca de 8.500 empregos diretos e indiretos na fase de construção, além de 1.400 posto para a fase de operação. (PARANÁ 247).

A nova unidade da Klabin está sendo instalada no município de Ortigueira/PR.

De acordo com o portal do Município de Ortigueira⁴, por volta de 1900, Adolfo Alves de Souza, Domiciano Cordeiro dos Santos e Marcílio Rodrigues de Almeida, procedentes do Distrito de Socavão, no Município de Castro/PR, instalaram-se num outeiro (morro) chamado Monjolinho, junto a uma caravana de sertanejos. Formaram ali um pequeno Povoado, em terras pertencentes ao Município de Tibagi.

Na região existia um espesso taquaral seco, em uma área de aproximadamente 300 alqueires de terra. O taquaral foi queimado pelos pioneiros e a Povoação passou a ser conhecida como Queimadas. As terras eram férteis e exuberantes e atraíram outras pessoas à nova Povoação, entre elas Isidoro da Rocha Pinto, Manoel Teixeira Guimarães, Salvador Donato e Francisco Barbosa de Macedo, completando assim o quadro de primeiros habitantes de "Queimadas".

Pela Lei Estadual nº 2030, de 12 de março de 1921, foi criado o Distrito Judiciário de Queimadas, no Município de Tibagi. Ao ser elevado à categoria de Distrito Administrativo em 1943, no Município de Tibagi, Queimadas teve sua denominação alterada para Ortigueira. Isso ocorreu porque no Estado da Bahia, já havia outra localidade com o nome de Queimadas.

Em 1951, Ortigueira passou a município, através da Lei Estadual nº 790, com o território desmembrado de Tibagi e acrescido de parte do território do Município de Reserva, e instalado em 14 de dezembro de 1952.

A origem do nome Ortigueira deve-se à existência em grande quantidade, na região, de plantas conhecidas pelo nome de "Urtiga", que têm as folhas cobertas de pêlos finos, e que, em contato com a pele, causam um ardor irritante.

O município de Ortigueira localiza-se na região dos Campos Gerais paranaense, sob a latitude 24°12'18"S e longitude 50°56'56"O. Sua sede municipal encontra-se a 760m de altitude, podendo chegar em bairros mais distantes à mais

⁴<http://portal.ortigueira.pr.gov.br/pg/sobreortigueira/historico>, acesso em 22 out 2015.

de 800m. Devido à sua localização (ao sul do Trópico de Capricórnio), no município de Ortigueira o clima subtropical é predominante.

Situado na região Central, do Estado do Paraná, com uma área de 2.432,255 km² (SEMA-2005), sendo aproximadamente 7 Km² de perímetro urbano e 2.439 Km² de área rural, é considerado o terceiro maior município em extensão do Estado, conta com uma população segundo dados do IBGE, de 2010, de 23.380 habitantes, sendo 9.587 na zona urbana e 13.793 na zona rural.

Distanciando-se da Capital Curitiba em 258 Km, do Porto de Paranaguá em 349 Km e do Aeroporto mais próximo em 131 Km na cidade de Londrina.

Cabe aqui destacar que no ano de 2012, tudo começou a mudar para a população do Município de Ortigueira, Estado do Paraná. De acordo com a matéria publicada por Maria Gizele da Silva no *site* da Gazeta do Povo em 13/05/2012⁵, apontava para um futuro o qual hoje é realidade, porque mediante os investimentos e o processo de construção da nova Fábrica da Klabin, Ortigueira caminharia em direção para ser realmente o novo “eldorado” do Paraná.

A matéria foi publicada na época com o título “Ortigueira deve ser novo “eldorado” do Paraná” gerando na população a perspectiva de progresso para o município, sendo que já nas primeiras linhas, iniciou o texto trazendo a realidade da cidade para aqueles que já estão habituados com o local.

A autora supracitada procurou chamar atenção dos leitores quando disse que para aqueles que passeavam pelo centro de Ortigueira, nos Campos Gerais, tinham a sensação de estar em um bairro de uma grande cidade. O município de 60 anos e 23,3 mil habitantes ainda é economicamente baseado na agricultura.

A Klabin se programou para um investimento de R\$ 6,8 bilhões em uma fábrica de celulose no município – valor que equivale a 170 vezes o orçamento municipal, que é de R\$ 40 milhões anuais. Assim, a Fábrica de R\$ 6,8 bilhões da Klabin vai alavancar tanto a economia do município de Ortigueira como dos demais municípios da região, em especial o de Telêmaco Borba, onde já existe uma unidade da Klabin, a unidade Monte Alegre.

⁵<http://www.gazetadopovo.com.br/economia/conteudo.phtml?id=1254014>, acesso em 22 out 2015.

A estrutura de Telêmaco Borba, tanto hoteleira, serviços, imóveis, indústrias, atraiu a instalação de diversas empresas que prestam serviços à Klabin no Projeto Puma, que acabaram se instalando neste município por diversos motivos, dentre eles a proximidade da nova unidade da Klabin em relação à sede do município que é de 25 quilômetros. (Klabin oferece vagas de emprego em Telêmaco Borba)

De acordo com a reportagem, o complexo industrial da Klabin, instalado na zona rural de Ortigueira, tem a capacidade de produção de 1,5 milhão de toneladas de celulose por ano. A fábrica vai gerar 360 megawatts de energia através da biomassa, e utilizará 17 quilômetros de ramal ferroviário e a rodovia BR-376 para escoar a produção e receber a matéria-prima.

O diretor da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) e do Sindicato das Indústrias de Papel e Celulose do Paraná (Sinpacel), Samuel Leiner, diz que hoje o Brasil ainda importa fibra longa (mais resistente) do Chile e que a produção da unidade fabril é importante para abastecer o mercado interno. Ele tem uma indústria fornecedora de embalagens e aposta que se a fábrica produzir celulose branqueada o seu negócio será beneficiado com a oferta do produto.

Conforme o projeto apresentado à prefeitura, a fábrica vai fomentar um fluxo diário de mil caminhões de madeira em Ortigueira. Para Leiner, esse movimento também vai incentivar a oferta de empreiteiras de caminhões e de prestadores de serviços na região. (GAZETA DO POVO, 2012)

2.3.1.1. O município de Telêmaco Borba

O povoado que deu origem ao município de Telêmaco Borba remonta os idos dos anos 1940 e ss. Na época, o povoamento surgido deu-se principalmente pela instalação de uma grande fábrica de papel na região, passando a se chamar Cidade Nova.

Em data de 05 de Julho de 1963, por meio da Lei estadual nº 4.738, sancionada pelo governador Ney Aminthas de Barros Braga, o então distrito de Tibagi, denominado Cidade Nova, foi elevado à categoria de município, com a denominação de Telêmaco Borba. A instalação oficial ocorreu em 21 de março de

1964, quando tomou posse o primeiro prefeito municipal, Sr. Péricles Pacheco da Silva.

O nome dado ao município foi em homenagem a Telêmaco Augusto Enéas Morosini Borba, benemérito paranaense, que em 1882 foi eleito para a política e foi eleito alternadamente prefeito e deputado distrital de Tibagi. O nome Telêmaco Borba foi escolhido praticamente em função da articulação política de seu neto, Guataçara Borba Carneiro, que na época era presidente da Assembleia Legislativa, no entanto, Telêmaco Borba fez história no Paraná, pois além de prefeito era autodidata, indianista, desbravador, colonizador, colecionador, etnógrafo, geólogo, geógrafo, paleontólogo, letrista, escritor e historiador, militar federalista e exilado político.

A história do município se confunde com a história da indústria de papel Klabin S.A, sendo amplamente conhecida como a Capital do Papel, pelo fato justamente de abrigar a unidade Monte Alegre das indústrias Klabin.

Está localizada na região dos Campos Gerais do estado do Paraná, cuja cidade polo é Ponta Grossa. Segundo o IBGE (2015) o município possui uma população estimada em 75.809 habitantes e uma área total de 1.385 Km².

Em 2011 foi instalada na região a Usina Hidrelétrica Mauá (UHM), e com uma produção de 361 Megawatts tem a capacidade para o atendimento de 1 milhão de pessoas.

Para os últimos 07 anos houve um acentuado crescimento demográfico, período em que o município passou de 65.797 para 75.054, que é reflexo principalmente do aumento da produção industrial da empresa Klabin e que atraiu pessoas de outros lugares para residirem no município em busca de emprego e melhor qualidade de vida. (IBGE)

3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido através de procedimento bibliográfico e documental, utilizando-se de pesquisa doutrinária acerca dos assuntos em obras literárias, revistas e na Internet.

Segundo Lakatos e Marconi (2005, p.185), a pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao estudo e com a finalidade de colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que já foi dito sobre determinado assunto. Desse forma, no presente foram realizadas pesquisas relacionadas a questões e fatores que contribuíram para o aumento da arrecadação do município com a instalação da nova unidade, direcionando-a à questão da cota-parte na divisão do ICMS.

O método de abordagem aplicado foi o qualitativo, utilizando-se de conceitos gerais, buscando analisar a ocorrência ou não de geração de novas divisas ao município de Telêmaco Borba decorrentes do Projeto Puma para ao final chegar à análise de sua utilização pelo poder público. Realizou-se ainda pesquisa qualitativa e explicativa de como se encontra a atual situação social do município com base em fontes de pesquisa seguras como o IBGE, e desta forma, identificamos e projetamos a aplicação dos recursos para a melhoria e desenvolvimento do município.

A técnica empregada na presente pesquisa foi uma sistematização de estudos para uma análise semiótica das normas, através da sintaxe, semântica e da pragmática.

De acordo com os conceitos de LAKATOS (1996) este estudo foi feito através de pesquisa documental, bibliográfica, por meio de fontes primárias em arquivos públicos, por meio de documentos oficiais como o PPA, a LDO e a LOA. Foram utilizadas pesquisas realizadas por fontes censitária por meio do órgão IBGE, tendo sido coletados de fatores econômicos, sobre o Produto Interno Bruto, IDH, IDH-M, Renda *per capita* entre outros.

Utilizamos ainda de fontes bibliográficas do tipo publicações em livros, monografias e dissertações.

Com a coleta de dados foi identificado o valor da atual arrecadação orçamentária do município de Telêmaco Borba, bem como qual será o valor arrecadado com a instalação da nova unidade da Klabin S.A., fazendo uma

correlação com a atual situação social do município, comparando ainda com outros municípios que possuem arrecadação *per capita* similar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1.1 QUESTÕES SOCIAIS ATUAIS DA REGIÃO

Praticamente toda a economia do município é decorrente do ramo madeireiro. O parque industrial conta com mais de 80 empresas sendo que a maior parte dessas empresas atuam na industrialização de artefatos e derivados da madeira e no beneficiamento de madeira.

Imagem 02 – vista aérea de Telêmaco Borba



Fonte: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=175>

O PIB do município chega a R\$ 1.660.739,69, sendo este o 19^a do Estado do Paraná.

O PIB per capita segundo dados do IBGE/2012 chega aos R\$ 23.332,86.

O alto valor é responsável pela geração de uma alta arrecadação tributária para o município, no entanto aparentemente percebe-se que referido valor não está trazendo benefícios para o município tanto quanto se poderia.

Também se identifica que embora o *per capita* esteja em R\$ 23.332,86, grande parte do valor se concentra não mãos de alguns poucos, em especial da indústria Klabin.

O município apresenta um IDH que está atualmente acima da média, conforme segue:

Tabela 01 – IDH do município de Telêmaco Borba

| IDH - Município de Telêmaco Borba | |
|-----------------------------------|-------|
| IDHM 1991 | 0,508 |
| IDHM 2000 | 0,644 |
| IDHM 2010 | 0,734 |

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Este IDH está bem acima dos números apresentados pelos municípios circunvizinhos que estão abaixo da média paranaense.

Também apresenta um número considerável de empresas atuantes e pessoal ocupado assalariado conforme o quadro a seguir:

Tabela 02 – Cadastro de empresas em Telêmaco Borba

| Estatísticas do Cadastro Central de Empresas | | | | |
|--|---------|---------|---------|------------------|
| ANO | 2009 | 2011 | 2012 | |
| Número de unidades locais | 2.123 | 2.003 | 2.040 | Unidades |
| Pessoal ocupado total | 17.444 | 17.681 | 17.904 | Pessoas |
| Pessoal ocupado assalariado | 14.774 | 15.104 | 15.229 | Pessoas |
| Salários e outras remunerações | 277.159 | 351.969 | 379.274 | Mil Reais |
| Salário médio | 3,1 | 3,1 | 3 | Salários mínimos |

| | | | | |
|-----------------------------|-------|-------|-------|----------|
| mensal | | | | |
| Número de empresas atuantes | 2.082 | 1.963 | 1.998 | Unidades |

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4.1.2 O ORÇAMENTO PÚBLICO ATUAL DO MUNICÍPIO

O orçamento público é um tema de grande importância, há muito estudado tendo em vista que abrange a alocação de recursos, o que é feito por meio de um planejamento, contendo a previsão de receitas que são arrecadadas por meios da arrecadação com tributos, taxas e repasses de outros entes, e as despesas necessárias para a manutenção das atividades bem como para a realização de novos investimentos.

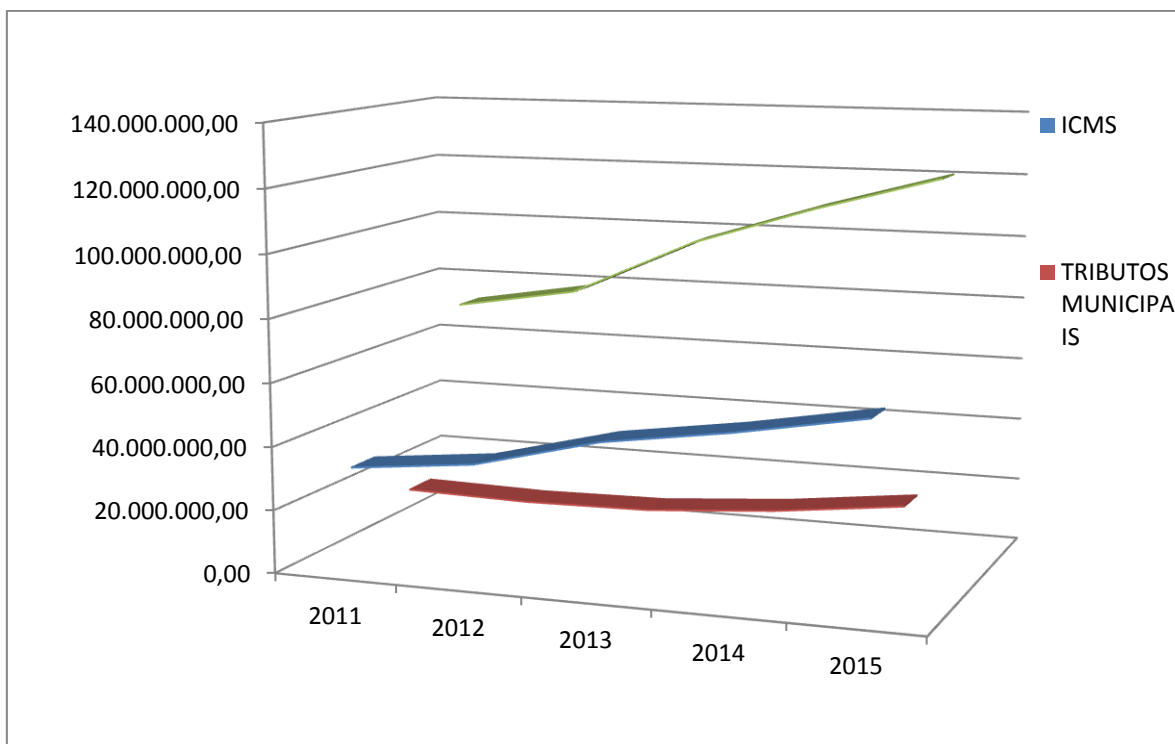
Em 2006 o Município de Telêmaco Borba arrecadava em torno de R\$ 55 milhões de reais por ano, sendo que deste valor 30% tinha como origem os impostos pagos pela indústria Klabin. (TELÊMACO BORBA).

Para o ano de 2011 o valor arrecadado exclusivamente com tributos municipais chegou a R\$ 16.792.872,84, valor que em 2015, com o projeto Puma a todo vapor, chegou em R\$ 24.298.398,57.

A arrecadação a título de ICMS em 2011 no município de Telêmaco Borba alcançou R\$ 32.572.161,82 sendo que em 2015, este valor chegou a R\$ 59.233.624,64. De forma geral em 2011, incluídas as transferências correntes, quando ainda não havia iniciado as atividades do Projeto Puma em 2011 o valor arrecadado do orçamento pelo município de Telêmaco Borba chegava aos R\$ 121.473.439,04, valor que em 2015 alcançou R\$ 203.997.022,29.

O gráfico abaixo exemplifica os números aqui relatados:

Gráfico 01 – Evolução arrecadação de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. Secretaria Municipal de Finanças. 2016.

4.1.3 O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

A arrecadação tributária como um todo aumentou significativamente após o início das obras do Projeto Puma.

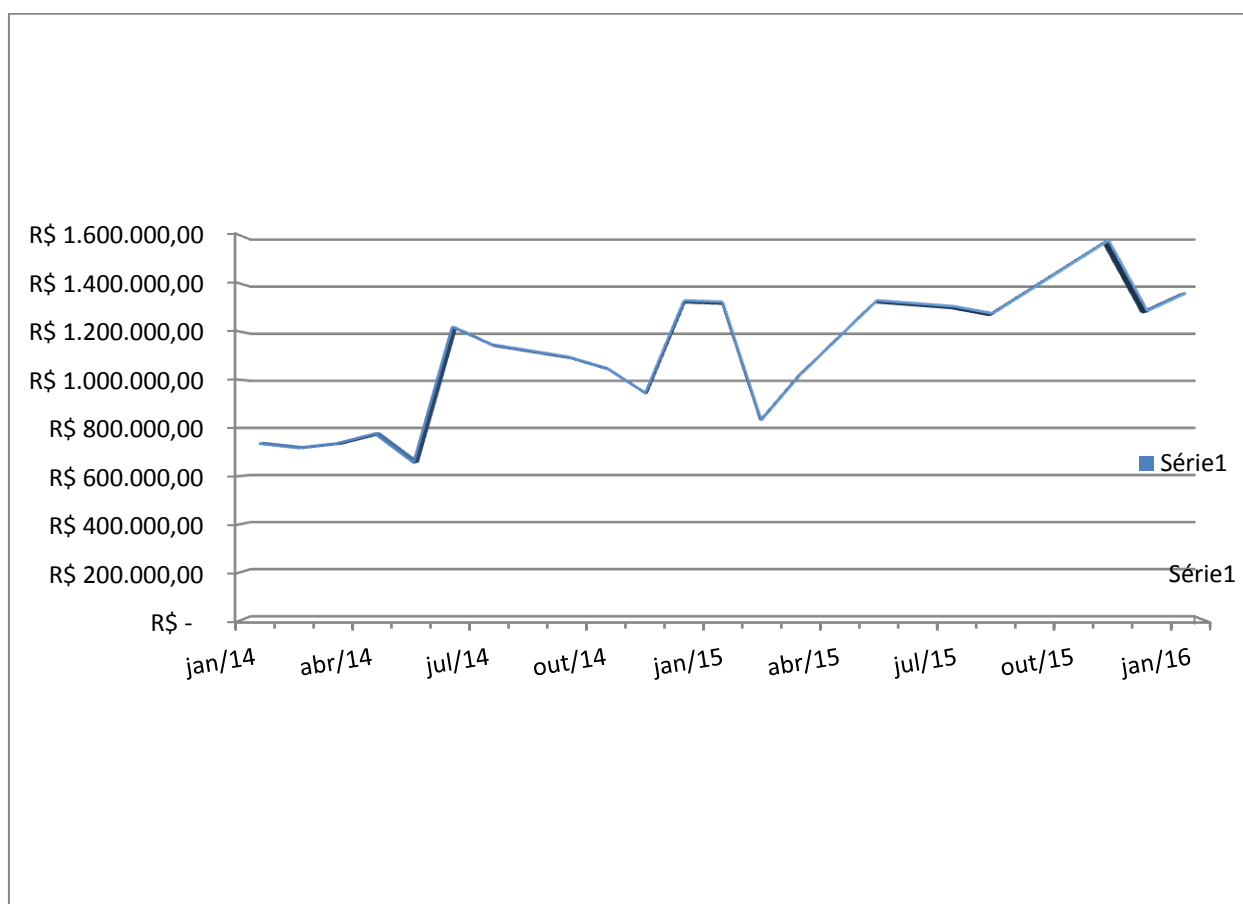
Os prefeitos de diversos municípios articularam planos para conseguir se o município escolhido para a implantação da nova unidade da Klabin. Pelo acordo realizado com o governo estadual o município sede da unidade ficaria com 50% dos recursos destinados ao ICMS enquanto os demais municípios fornecedores de matéria prima dividiriam os outros 50%. (GAZETA DO POVO, 2012).

Para Telêmaco Borba, o impacto durante a realização do projeto foi altamente significativa em relação ao aumento da arrecadação tributária, eis que a maioria das empresas preferiu se instalar neste município, pelo fato de sua estrutura e da proximidade com o projeto.

O gráfico a seguir demonstra a arrecadação municipal em relação ao Imposto sobre Serviços, originado principalmente do grande número de empresas que se instalaram no município com a finalidade de prestar serviços à Klabin ou a terceiros, dado o grande aumento da demanda por mão de obra na cidade.

Em janeiro de 2014 o valor arrecadado, a título de ISS, já com reflexo do Projeto Puma era de R\$ 735.199,37 chegando aos incríveis R\$ 1.578.793,98, ou seja o valor arrecadado dobrou em dois anos.

Gráfico 02 – Evolução arrecadação de Telêmaco Borba



Evolução do ISS. MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Setor de arrecadação municipal, jan. 2016.

Para que um ente federativo consiga obter um diferencial em relação aos demais são utilizados diversos meios, sendo que um deles é a concessão de incentivos fiscais pelos entes, com a redução e até mesmo com a isenção total de impostos, como forma de garantir a instalação de empresas/indústrias que

proporcionarão o aumento da arrecadação tributária por outros meios, como a geração indireta de empregos e o recebimento da cota parte do ICMS, no caso dos municípios.

Nos termos do sítio Paraná 247 a instalação da indústria no município de Ortigueira faz parte do programa Paraná Competitivo, que chegou a atrair mais de 120 empresas para o Estado do Paraná, e que foi responsável por investimentos na monta de R\$ 20 bilhões e a geração de 136 mil empregos diretos.

Conforme estudos realizados a nova unidade da Klabin recolha R\$ 60 milhões referente a ICMS por ano, valor que vai impactar e muito nos orçamentos dos municípios de região, principalmente de Ortigueira e Telêmaco Borba.

Cumpra aqui agora reportar-se à LOA 2016 do Município de Telêmaco Borba, verificando como será a distribuição do orçamento do município, em suas áreas essenciais.

Nos termos da Lei 2137/2015 de Telêmaco Borba as despesas para 2016 estão divididas da seguinte forma:

Tabela 03 - LOA 2016 – Telêmaco Borba – Previsão de despesas

| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|---|-----------------------|
| DESPESAS POR ORGÃOS | |
| PODER LEGISLATIVO | 6.392.000,00 |
| Câmara Municipal | 6.392.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 142.640.000,00 |
| Secretaria Geral de Gabinete | 6.003.000,00 |
| Gabinete do Vice-Prefeito | 196.000,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 1.245.000,00 |
| Controladoria Geral do Município | 433.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 9.460.000,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 8.992.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 25.879.000,00 |
| Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional | 4.956.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação. | 5.298.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 38.393.000,00 |

| PODER EXECUTIVO | |
|--|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | 28.798.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 8.281.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | 3.244.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.462.000,00 |
| TOTAL | 149.032.000,00 |

Fonte: Município de Telêmaco Borba

Já para o ano de 2015 observamos que a previsão era diferente para menos, conforme segue:

Tabela 04 - LOA 2015 – Telêmaco Borba – Previsão de despesas

| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
|---|-----------------------|
| DESPESAS POR ORGÃOS | |
| PODER LEGISLATIVO | 6.088.000,00 |
| Câmara Municipal | 6.088.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 125.558.000,00 |
| Secretaria Geral de Gabinete | 5.606.000,00 |
| Gabinete do Vice-Prefeito | 187.000,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 1.186.000,00 |
| Controladoria Geral do Município | 403.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 9.014.000,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 7.967.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 24.929.000,00 |
| Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional | 4.036.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação. | 5.357.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 30.977.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 23.897.000,00 |

| PODER EXECUTIVO | |
|--|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Ação Social | 7.788.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente | 2.924.000,00 |
| Reserva de Contingência | 1.287.000,00 |
| TOTAL | 131.646.000,00 |

Fonte: Município de Telêmaco Borba

De forma resumida o valor reservado para pagamento das despesas aumentou em 18 milhões, sendo que mais especificamente nas áreas da saúde o aumento foi aproximadamente de R\$ 5 milhões e para a educação em R\$ 7 milhões.

Cabe aqui salientar que em entrevista com o Contador-Geral do Município levantou-se que o valor agregado à arrecadação municipal decorrente do impacto do projeto não tem uma destinação específica a determinada área, sendo que a LOA é aprovada com observância do princípio da unicidade e os valores são distribuídos de forma equitativa a todas as áreas do poder público.

Resta assim demonstrado que áreas essenciais na administração municipal Telêmaco Borba, como saúde e educação, tiveram programado aumento dos valores recebidos para atendimento de suas necessidades, assim como outras áreas, e este aumento de valor só foi possível graças ao aumento da arrecadação municipal, evitando assim o *déficit* orçamentário.

4.1.4 ICMS EM TELÊMACO BORBA

4.1.4.1. A repartição tributária do ICMS com Telêmaco Borba

Quando se busca verificar a distribuição dos tributos dos governos do Estado ao município, via cota-parte do ICMS, é necessário descrever a definição de transferência corrente que, segundo Machado Jr. e Reis (1996), que corresponde ao ingresso proveniente de outros entes ou entidades referentes a este ente (recebedor ou transferidor) e que se efetiva mediante condições preestabelecidas ou até mesmo sem exigência.

Soares *et al* (2010) afirmam que a distribuição aos município é realizada por critérios compostos por diversas variáveis dentre as quais população, área, mortalidade infantil, evasão escolar e, principalmente, o Valor Adicionado Fiscal (VAF).

Com a construção da nova fábrica serão obtidos ganhos econômicos e sociais para o município, que resultarão em incremento da renda, com a atração

de novas empresas, oportunidades de empregos, aumento da demanda para o setor de serviços, formação e qualificação profissional e melhora da infraestrutura regional. (ORTIGUEIRA)

Conforme se depreende da tabela abaixo, efetivamente em decorrência das atividades do Projeto houve um aumento significativo dos valores recebidos em termos de ICMS pelo município.

Tabela 05 – Evolução da receita de recebimento de ICMS por Telêmaco Borba (repasse bruto)

| ANO | VALOR ARRECADADO |
|------|-------------------|
| 2011 | R\$ 32.572.161,82 |
| 2012 | R\$ 36.584.955,15 |
| 2013 | R\$ 46.481.019,58 |
| 2014 | R\$ 52.205.222,29 |
| 2015 | R\$ 59.233.624,64 |

ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

Efetivamente, esses valores são imensamente superiores aos valores recebidos por outros municípios que possuem o mesmo porte ou ainda são mais populosos que Telêmaco Borba, como é o caso de Francisco Beltrão que segundo o IBGE em 2015 contava com uma população 86.499 habitantes (10.690 habitantes a mais que Telêmaco Borba, e recebeu a título de ICMS em 2015 a importância de R\$ 38.603.690,97, sendo R\$ 20.629.933,67 a menos que o município de Telêmaco Borba.

Assim, demonstra-se que o impacto na receita do município resultou significativamente para cima com as obras do projeto, podendo efetivamente este valor ser revertido para a população local em forma de benefícios, se bem administrado pelos gestores locais.

4.1.4.2. O ICMS incremental e seu papel no desenvolvimento regional

Pelo acordo, 12 municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região dos Campos Gerais e Norte Pioneiro irão repartir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Segundo o *site* Paraná 247 é o maior investimento privado da história do Paraná.

Houve incentivos fiscais do Paraná Competitivo para a instalação da nova unidade, o que foi de grande importância para a região que conta com diversos municípios com baixo índice de IDH.

Conforme consta do *sítio* Paraná 247 diversos serão os benefícios que os locais obterão com a instalação dessa nova fábrica, entre eles o econômico, que aquecerá a economia do mercado, o social, já que desenvolverá também a questão do IDH, o ambiental, já que a empresa tem uma política voltada para a meio ambiente.

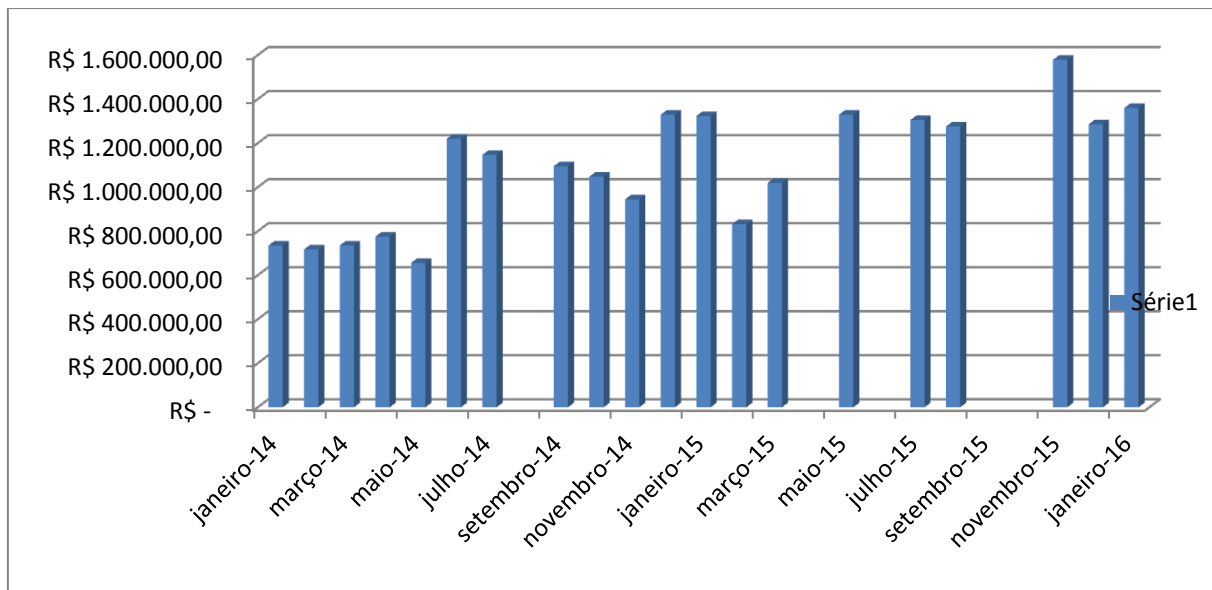
A forma de divisão dos recursos do ICMS entre os municípios da região ficou estalado em 50% para o município em que a unidade fosse instalada e os outros 50% entre os municípios produtores de matéria prima, de forma a desenvolver toda a região, sendo eles Cândido de Abreu, Congoinhas, Curiúva, Imbaú, Reserva, Rio Branco do Ivaí, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania. (ORTIGUEIRA).

4.1.5 ISSQN em Telêmaco Borba

Um dos reflexos da instalação da nova unidade da Klabin foi o aumento da arrecadação municipal em Telêmaco Borba, em relação ao setor de serviços, já que está ocorrendo a instalação de novas empresas, oportunidades de emprego e aumento da demanda para o setor de serviço.

O aumento da arrecadação referente ao tributo ISSQN vem crescendo constantemente, conforme se depreende do gráfico abaixo.

Gráfico 03 – Evolução da arrecadação do ISSQN em Telêmaco Borba



TELÊMACO BORBA. Setor de arrecadação Municipal.

Durante o período de realização das obras do projeto houve um aumento considerável na concessão de licenças para a abertura de empresas. Segundo dados obtidos junto ao setor de arrecadação municipal em 2014 foram concedidos 451 alvarás para abertura de empresa. Já para o ano de 2015 foram mais de 500 concessões de alvarás para abertura de empresa. Isso por si só já reflete o aumento da arrecadação do ISS, eis que com o aumento de empresas prestando serviços consequentemente aumenta o valor dos impostos sobre serviços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho monográfico ser propôs a discutir acerca da gestão municipal de concessão de incentivos fiscais, analisando de forma específica o caso de Ortigueira-PR.

O impacto gerado na arrecadação tributária do município com a instalação de uma indústria de grande porte, atraída graças a um planejamento bem elaborado pelo gestor municipal, com a política de incentivos fiscais é capaz de gerar mudanças à comunidade local.

No caso da nova unidade da Klabin, instalada no município de Ortigueira, o município concedeu uma série de benefícios para atrair a empresa, que acabou optando por se instalar no município. Verificamos que diversas são as formas de conceder incentivos para a atração de empresas, dentre deles incluindo a isenção de IPTU, ISS, taxas além de incentivos econômicos como a doação de terrenos, cessão de móveis, qualificação de mãe de obra entre outros.

Verificou-se que embora, num primeiro momento, possa parecer que as isenções concedidas possam ocasionar diminuição da arrecadação tributária, a longo prazo o resultado é completamente diferente, pois acabam se instalando no município diversas empresas que impactam na arrecadação tributária do ISS, valor este que nos termos da legislação vigente fica entre 2% e 5% sobre o valor dos serviços prestados, observadas as exceções dos profissionais autônomos.

Foi observado ainda que o aumento da arrecadação do município com o ICMS foi expressivo, já que a circulação de mercadorias que têm origem na região aumenta de forma expressiva e há convênio entre Estados e municípios que garante o retorno de parte do ICMS aos municípios da região.

Ressalte-se ainda que pelo fato de já existir uma unidade da Klabin instalada em Telêmaco Borba (Unidade Monte Alegre), bem como pela boa estrutura do município, diversas empresas prestadoras de serviços optaram por se instalar neste município.

Como demonstrado no trabalho durante os anos de 2014 e 2015 foram concedidos pelo Município de Telêmaco Borba mais de 900 alvarás para

abertura de empresa que se instalaram no município, tratando-se de um número significativo para um município que conta com pouco mais de 75.000 habitantes.

Portanto, verifica-se que efetivamente houve um aumento expressivo da arrecadação tributária do município de Telêmaco Borba durante a realização das obras do Projeto Puma, sendo que o ISSQN foi o tributo municipal que teve a maior expressividade no aumento da arrecadação.

Ressalte-se ainda que o aumento do valor recebido pelo município do Estado do Paraná, referente à arrecadação com ICMS, em decorrência da realização do projeto sofreu um aumento considerável, passando de R\$ 26.057.729,70 em 2011, quando a obra ainda não tinha iniciado para R\$ 47.386.899,94 no auge da realização das obras.

Com dados da LOA demonstrou-se que efetivamente houve um aumento dos valores despendidos com diversas áreas, como saúde e educação, comparados os anos de 2015 e 2016.

Enfim, o impacto da arrecadação tributária ao Município de Telêmaco Borba foi altamente positivo, ao contrário de diversos entes federativos que estão com dificuldades para pagar suas contas, como ocorreu no Estado do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, em que os governos estavam com falta de recursos para poder honrar os compromissos de folha de pagamento de pessoal.

O impacto está ocorrendo também na demografia do município. Devido a grande oferta de empregos está ocorrendo um aumento populacional que por consequência aumenta o PIB do município, pois reflete o aumento da produção industrial e aumento de serviços. Cabe salientar que esse aumento também traz consigo um dado negativo, o aumento da marginalidade e da violência. O município está ficando com uma imagem negativa no quesito segurança e isto se demonstra pelo aumento do número de homicídios, sendo 7 os dados registrados no ano 2000 ao passo que nos anos 2012 e 2014 este número chegou a 27 e 38.

Demonstrou-se por meio da LOA que houve evolução das receitas distribuídas às diversas áreas em que o município atua, proporcionando assim à comunidade possibilidade concreta de alcançar as melhorias almejadas, nas diversas áreas como saúde, educação, segurança e assistência social.

O tema tratado foi de suma importância para a gestão pública, pois diversos municípios brasileiros contam com pouquíssimos recursos, os quais são necessários para implementar as transformações esperadas pela sociedade, tanto

na qualidade de vida, quanto em outras áreas como saúde, educação, segurança lazer entre outros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 5.172/1966. Código Tributário Nacional.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula 166**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 nov 2015.

CONHEÇA Telêmaco Borba Sinônimo de Desenvolvimento com Sustentabilidade, n. Disponível em. Acesso em 22 nov 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H2bnWN-BW7c>>. Acesso em: 11 nov 2015.

CORTE orçamentário do Governo atinge Saúde e Educação. **Infoco**, 2015. Disponível em: <<https://www.infocoead.com.br/noticias/corte-orcamentario-do-governo-atinge-saude-e-educacao/209>>. Acesso em: 08 ago. 2015.

GAZETA DO POVO. **Ortigueira deve ser novo “eldorado” do Paraná**, maio 2012. Disponível em: <www.gazetadopovo.com.br/economia/ortigueira-deve-ser-novo-eldorado-do-parana-1qcuk4w4vojwxm135yg00gge>. Acesso em: 26 dez 2015.

_____. **Em ofício, Capes corta 75% da verba de pós-graduação**, 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/em-oficio-capes-corta-75-da-verba-de-pos-graduacao-7tqc2fgxsv2zmwn47l9dmwnbk>>. Acesso em: 02 set. 2015.

GOVERNO anuncia medidas adicionais para alcançar o reequilíbrio fiscal e melhorar as contas para 2016. **Blog do Planalto - Presidência da República**, 2015. Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br/assunto/orcamento-2016/>>. Acesso em: 10 set. 2015.

HARADA, K. **Incentivos fiscais: Limitações constitucionais e legais**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10645>. Acesso em: 27 dez 2015.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 25 nov 2015.

IBGE. Despesas e receitas orçamentárias. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=412710&search=parana|telemaco-borba|infogr%E1ficos:-despesas-e-receitas-or%E7ament%E1rias-e-pib>>. Acesso em: 22 dez 2015.

KLABIN oferece vagas de emprego em Telêmaco Borba. Disponível em: <<http://www.mundifm.com.br/noticia/klabin-oferece-vagas-de-emprego-em-telemaco-borba>>. Acesso em: 12 dez 2015.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica. 6.ed.** São Paulo: Atlas, 2005.

MAPA DA VIOLÊNCIA. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/>>. Acesso em: 19 dez 2015.

ORTIGUEIRA. **Klabin confirma investimento de R\$ 7 bilhões e cria 8,5 mil empregos.** Disponível em: <[http://www.ortigueira.pr.gov.br/noticia/1345/Klabin+confirma+investimento+de+R\\$+7+bilh%C3%B5es+e+cria+8,5+mil+empregos](http://www.ortigueira.pr.gov.br/noticia/1345/Klabin+confirma+investimento+de+R$+7+bilh%C3%B5es+e+cria+8,5+mil+empregos)>. Acesso em: 05 dez 2015.

_____. **Sobre Ortigueira.** Disponível em: <<http://portal.ortigueira.pr.gov.br/pg/sobreortigueira/historico>>. Acesso em: 23 dez 2015.

_____. Lei Complementar nº 101/2009 - Cria incentivos fiscais e econômicos para a atração de novas empresas e ampliação das atividades de empresas já instaladas. **Tribuna do Norte:** ed 5587, 19 set 2009.

PARANÁ (ESTADO). Secretaria de Estado da Fazenda. **Gestão do Dinheiro Público.** Disponível em: <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>. Acesso em: 30 jan 2016.

PARANÁ 247. **Klabin investe R\$ 7 bi e cria 8,5 mil empregos no Paraná.** Disponível em: <[http://www.brasil247.com/pt/247/parana247/101358/Klabin-investe-R\\$-7-bi-e-cria-85-mil-empregos-no-Paran%C3%A1.htm](http://www.brasil247.com/pt/247/parana247/101358/Klabin-investe-R$-7-bi-e-cria-85-mil-empregos-no-Paran%C3%A1.htm)>. Acesso em: 10 set 2015.

SABBAG, E. **Manual de Direito Tributário.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 1090 p.

SARTORI entrega LDO prevendo congelamento de salários de servidores em 2016, 2015. Disponível em: <<http://www.radioguaiba.com.br/noticia/governo-do-rs-confirma-reajuste-de-3-para-servidores-em-2016/>>. Acesso em: 08 ago. 2015.

SILVA, C. A. O ISS - Imposto sobre serviços de qualquer natureza e a Isenção heterônoma, julho 2014. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/57558/o-iss-imposto-sobre-servicos-de-qualquer-natureza-e-a-isencao-heteronoma>>. Acesso em: 22 dez 2015.

TELÊMACO BORBA. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xqIDCL3JUxM>>. Acesso em: 21 dez 2015.

TELÊMACO BORBA. Lei 2078/2014 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Telêmaco Borba - PR para o ano de 2015. **Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba:** ed 631, Telêmaco Borba, 05 dez 2014. Disponível em: <<http://www.telemacoborba.pr.leg.br>>. Acesso em: 25 nov 2015.

_____. Lei 2137/2015 - Estima a recita fixa e a despesa do Município de Telêmaco Borba - PR para o ano de 2016. **Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba:** ed 766, 23 dez. 2015. Disponível em: <<http://www.telemacoborba.pr.leg.br>>. Acesso em: 29 jan. 2016.

ANEXOS

| | |
|---------------|--------------------------------------|
| ANEXO A | Repasses a Telêmaco Borba em 2011 |
| ANEXO B | Repasses a Telêmaco Borba em 2012 |
| ANEXO C | Repasses a Telêmaco Borba em 2013 |
| ANEXO D | Repasses a Telêmaco Borba em 2014 |
| ANEXO E | Repasses a Telêmaco Borba em 2014 |
| ANEXO F..... | Decreto 524/2014 Ortigueira |
| ANEXO G | Arrecadação Telêmaco Borba 2014 |
| ANEXO H | Arrecadação Telêmaco Borba 2015-2016 |

ANEXO A



Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

Valores Repassados aos Municípios
Município de Telêmaco Borba

| REPASSES DE RECEITA - EXERCÍCIO 2011 | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|--|
| EXERCÍCIO 2011 | ICMS ¹ | | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido | |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | | | | | |
| Janeiro | 2.663.632,00 | 2.050.826,61 | 62.170,28 | 0,00 | 144.876,93 | 2.247.672,82 | |
| Fevereiro | 2.273.307,36 | 1.816.646,90 | 49.601,91 | 0,00 | 934.377,31 | 2.802.625,12 | |
| Março | 2.456.862,70 | 1.966.490,18 | 36.433,66 | 0,00 | 467.006,36 | 2.488.930,12 | |
| Abril | 2.488.469,76 | 1.990.791,83 | 49.217,69 | 0,00 | 366.896,18 | 2.425.907,70 | |
| Maior | 2.696.272,30 | 2.156.217,67 | 41.479,07 | 0,00 | 403.019,62 | 2.600.716,76 | |
| Junho | 2.693.679,94 | 2.074.863,96 | 46.666,66 | 0,00 | 372.830,97 | 2.493.650,59 | |
| Julho | 2.692.604,46 | 2.074.003,69 | 46.064,91 | 0,00 | 379.047,66 | 2.498.116,06 | |
| Agosto | 2.669.316,33 | 2.151.462,29 | 46.221,60 | 0,00 | 218.226,24 | 2.414.900,13 | |
| Setembro | 2.827.274,14 | 2.261.819,34 | 41.921,61 | 0,00 | 196.724,93 | 2.500.465,88 | |
| Outubro | 3.073.142,93 | 2.466.614,36 | 69.220,60 | 0,00 | 162.602,30 | 2.670.337,46 | |
| Novembro | 3.034.697,06 | 2.427.917,67 | 16.066,66 | 0,00 | 166.412,97 | 2.699.396,20 | |
| Dezembro | 3.283.963,66 | 2.627.187,10 | 62.830,62 | 0,00 | 167.096,10 | 2.877.112,72 | |
| TOTAIS | | | | | | | |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | Fundo de Exportação² | Royalties Petróleo³ | IPVA⁴ | Total Repasse Líquido | |
| ACUMULADO ANUAL ATÉ 31/12/2011 | 32.572.161,82 | 26.057.729,70 | 545.083,17 | 0,00 | 4.017.118,71 | 30.619.931,58 | |

1 - ICMS - valor referente a cota-parte do ICMS aplicada sobre o Índice de Participação do Município. Valor Líquido já deduzidos 20,00% para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação, e eventuais valores dados como garantia.

2 - Fundo de Exportação - cota parte do Imposto (ICMS) sobre produtos industrializados de Estados exportadores. Valor divulgado corresponde ao valor líquido, já descontados FUNDEB e PASEP.

3 - Royalties Petróleo - cota parte dos royalties - compensação financeira pela produção de petróleo. Lei 7.990/89.

4 - IPVA - Repasse correspondente aos valores licenciados no Município (50%) sem a dedução do FUNDEB. Não se fundamenta no Índice do FPM.

* A partir de setembro de 2008, as informações sobre os valores repassados são de responsabilidade do Banco do Brasil.

Obs: - Os valores das Transferências Constitucionais, da União para Estados e Municípios, estão disponíveis para consulta na Internet, através da página da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.

http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp
<http://www.bb.com.br/agpb/portal/HomeGovernosMun.jsp>



ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

ANEXO B



Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

Valores Repassados aos Municípios
Município de Telêmaco Borba

| EXERCÍCIO 2012 | REPASSES DE RECEITA - EXERCÍCIO 2012 | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| | ICMS ¹ Repasso Bruto | Repasso Líquido | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido |
| Janeiro | 3.114.777,15 | 2.491.821,74 | 19.167,29 | 0,00 | 265.976,90 | 2.776.965,93 |
| Fevereiro | 2.625.816,06 | 2.020.652,66 | 46.092,00 | 0,00 | 949.651,98 | 3.015.395,66 |
| Março | 2.907.809,96 | 2.326.247,50 | 40.755,06 | 0,00 | 511.840,76 | 2.878.843,32 |
| Abril | 2.844.904,80 | 2.275.923,69 | 43.244,04 | 0,00 | 413.124,95 | 2.732.292,68 |
| Maior | 3.101.848,21 | 2.481.478,69 | 48.946,14 | 0,00 | 455.544,55 | 2.986.069,28 |
| Junho | 2.725.128,51 | 2.180.102,82 | 43.726,53 | 0,00 | 417.393,13 | 2.641.222,48 |
| Julho | 3.328.284,12 | 2.662.627,32 | 40.776,66 | 0,00 | 449.348,74 | 3.152.753,74 |
| Agosto | 3.097.262,16 | 2.477.801,74 | 46.071,01 | 0,00 | 264.524,77 | 2.787.397,52 |
| Setembro | 3.182.549,89 | 2.546.039,92 | 46.660,51 | 0,00 | 197.013,39 | 2.788.633,62 |
| Outubro | 3.231.513,64 | 2.586.210,93 | 44.054,10 | 0,00 | 197.732,74 | 2.826.997,77 |
| Novembro | 3.226.669,42 | 2.561.335,66 | 44.699,62 | 0,00 | 180.338,42 | 2.805.273,50 |
| Dezembro | 3.298.402,01 | 2.638.721,62 | 51.211,30 | 0,00 | 194.150,33 | 2.884.083,25 |
| TOTAIS | ICMS¹ | | | | | |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido |
| ACUMULADO ANUAL ATÉ 31/12/2012 | 36.584.955,15 | 29.267.964,31 | 512.224,18 | 0,00 | 4.496.741,66 | 34.276.930,15 |

1 - ICMS - valor referente a cota-parte do ICMS aplicada sobre o Índice de Participação do Município. Valor Líquido já deduzidos 20,00% para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e eventuais valores dados como garantia.

2 - Fundo de Exportação - cota parte do Imposto (ICMS) sobre produtos industrializados de Estados exportadores. Valor divulgado corresponde ao valor líquido, já descontados FUNDEB e PASEP.

3 - Royalties Petróleo - cota parte dos royalties - compensação financeira pela produção de petróleo. Lei 7.990/89.

4 - IPVA - Repasse correspondente aos veículos licenciados no Município (50%) sem a dedução do FUNDEB. Não se fundamenta no Índice do FPM.

* A partir de setembro de 2008, as informações sobre os valores repassados são de responsabilidade do Banco do Brasil.

Obs: - Os valores das Transferências Constitucionais, da União para Estados e Municípios, estão disponíveis para consulta na Internet, através da página da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.

http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp
<http://www.bb.com.br/appbb/portals/HomeGovernMun.jsp>



ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestadinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

ANEXO C



Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

Valores Repassados aos Municípios
 Município de Telêmaco Borba

| REPASSES DE RECEITA - EXERCÍCIO 2013 | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|
| EXERCÍCIO 2013 | ICMS ¹ | | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | | | | |
| Janeiro | 4.037.719,39 | 3.230.175,52 | 57.955,82 | 0,00 | 299.310,65 | 3.587.441,99 |
| Fevereiro | 3.150.192,45 | 2.520.153,98 | 44.500,22 | 1.576,56 | 1.030.738,14 | 3.597.069,20 |
| Março | 3.157.272,59 | 2.525.815,09 | 39.264,15 | 1.231,32 | 520.937,19 | 3.087.271,96 |
| Abril | 3.671.029,45 | 2.936.823,57 | 36.021,40 | 1.150,56 | 458.756,56 | 3.432.752,09 |
| Maio | 3.558.205,57 | 2.854.554,48 | 48.437,74 | 1.483,75 | 472.519,70 | 3.377.005,66 |
| Junho | 3.703.595,02 | 2.952.875,82 | 50.449,22 | 1.353,45 | 432.456,48 | 3.447.155,96 |
| Julho | 3.909.455,42 | 3.127.572,36 | 49.593,74 | 138,72 | 456.502,72 | 3.634.007,54 |
| Agosto | 3.665.001,25 | 2.932.501,01 | 53.172,53 | 792,44 | 275.909,41 | 3.262.675,49 |
| Setembro | 3.854.555,59 | 3.091.559,35 | 48.357,35 | 1.752,52 | 220.725,48 | 3.362.524,74 |
| Outubro | 3.924.914,73 | 3.139.931,50 | 51.705,05 | 1.741,52 | 200.707,31 | 3.394.085,71 |
| Novembro | 4.025.121,83 | 3.220.097,48 | 57.354,37 | 1.700,12 | 175.032,54 | 3.454.184,51 |
| Dezembro | 5.502.914,15 | 4.542.331,37 | 51.299,44 | 1.595,23 | 203.134,45 | 4.908.351,49 |
| TOTAIS | | | | | | |
| ACUMULADO ANUAL ATÉ 31/12/2013 | 46.481.019,58 | 37.184.815,84 | 598.241,22 | 14.638,11 | 4.746.850,53 | 42.544.545,80 |

1 - ICMS - valor referente a cota-parte do ICMS aplicada sobre o Índice de Participação do Município. Valor Líquido já deduzidos 20,00% para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação, e eventuais valores dados como garantia.

2 - Fundo de Exportação - cota parte do Imposto (ICMS) sobre produtos industrializados de Estados exportadores. Valor divulgado corresponde ao valor líquido, já descontados FUNDEB e PASEP.

3 - Royalties Petróleo - cota parte dos royalties - compensação financeira pela produção de petróleo. Lei 7.990/89.

4 - IPVA - Repasse correspondente aos veículos licenciados no Município (50%) sem a dedução do FUNDEB. Não se fundamenta no Índice do FPM.

* A partir de setembro de 2005, as informações sobre os valores repassados são de responsabilidade do Banco do Brasil.

Obs: - Os valores das Transferências Constitucionais, da União para Estados e Municípios, estão disponíveis para consulta na Internet, através da página da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.

http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp

<http://www.bb.com.br/appbb/portal/HomeGovernoMun.jsp>



ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

ANEXO D



Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

Valores Repassados aos Municípios
Município de Telêmaco Borba

| EXERCÍCIO 2014 | REPASSES DE RECEITA - EXERCÍCIO 2014 | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| | ICMS ¹ | | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | | | | |
| Janeiro | 4.128.432,81 | 3.302.746,10 | 58.483,09 | 1.802,54 | 298.899,23 | 3.661.430,96 |
| Fevereiro | 3.629.213,99 | 2.823.371,21 | 49.943,57 | 1.721,43 | 1.204.651,71 | 4.079.687,92 |
| Março | 3.936.037,34 | 3.148.829,89 | 48.801,32 | 1.715,12 | 577.233,49 | 3.776.579,82 |
| Abril | 4.114.208,25 | 3.291.366,82 | 53.213,51 | 1.748,88 | 534.702,55 | 3.881.031,54 |
| Maior | 4.150.604,33 | 3.320.483,49 | 57.878,52 | 0,00 | 579.118,34 | 3.957.480,35 |
| Junho | 3.889.279,09 | 3.095.423,29 | 55.126,22 | 1.535,75 | 473.189,92 | 3.625.275,18 |
| Julho | 3.930.070,06 | 3.144.056,06 | 56.631,81 | 1.577,04 | 529.841,04 | 3.732.105,96 |
| Agoato | 3.878.316,13 | 3.102.652,92 | 58.374,86 | 1.658,00 | 284.547,57 | 3.447.233,45 |
| Setembro | 4.430.951,36 | 3.544.761,12 | 40.483,75 | 1.713,51 | 252.826,74 | 3.839.765,12 |
| Outubro | 4.063.961,36 | 3.251.169,09 | 58.829,47 | 1.391,13 | 207.490,03 | 3.518.879,72 |
| Novembro | 4.553.110,52 | 3.642.488,44 | 57.553,75 | 1.566,06 | 197.197,50 | 3.908.825,75 |
| Dezembro | 7.621.037,25 | 6.096.829,82 | 66.655,90 | 2.750,35 | 284.241,16 | 6.450.487,23 |
| TOTAIS | | | | | | |
| | Repasso Bruto | Repasso Líquido | Fundo de Exportação² | Royalties Petróleo³ | IPVA⁴ | Total Repasse Líquido |
| ACUMULADO ANUAL ATÉ 31/12/2014 | 52.205.222,29 | 41.764.178,05 | 671.975,87 | 19.009,79 | 5.423.639,38 | 47.878.803,09 |

1 - ICMS - valor referente a cota-parte do ICMS aplicada sobre o Índice de Participação do Município. Valor Líquido já deduzidos 20,00% para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação, e eventuais valores dados como garantia.

2 - Fundo de Exportação - cota parte do Imposto (ICMS) sobre produtos Industrializados de Estados exportadores. Valor divulgado corresponde ao valor líquido, já descontados FUNDEB e PASEP.

3 - Royalties Petróleo - cota parte dos royalties - compensação financeira pela produção de petróleo. Lei 7.990/89.

4 - IPVA - Repasse correspondente aos veículos licenciados no Município (50%) sem a dedução do FUNDEB. Não se fundamenta no Índice do FPM.

* A partir de setembro de 2008, as informações sobre os valores repassados são de responsabilidade do Banco do Brasil.

Obs: - Os valores das Transferências Constitucionais, da União para Estados e Municípios, estão disponíveis para consulta na Internet, através da página da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.

http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp

<http://www.bb.com.br/appbb/portal/HomeGovernosMun.jsp>



ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

ANEXO E



| REPASSES DE RECEITA - EXERCÍCIO 2015 | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------|--|
| EXERCÍCIO 2015 | ICMS ¹ | | Fundo de Exportação ² | Royalties Petróleo ³ | IPVA ⁴ | Total Repasse Líquido | |
| | Repassse Bruto | Repassse Líquido | | | | | |
| Janeiro | 4.473.539,19 | 3.578.831,37 | 87.251,04 | 1.228,37 | 86.856,81 | 3.754.185,59 | |
| Fevereiro | 3.665.438,52 | 2.948.350,84 | 51.913,31 | 1.121,85 | 79.759,71 | 3.081.155,72 | |
| Março | 5.340.785,15 | 4.272.528,94 | 50.921,57 | 816,53 | 511.414,28 | 4.835.781,32 | |
| Abril | 4.736.172,80 | 3.788.938,25 | 53.334,20 | 974,67 | 2.563.200,42 | 6.406.447,54 | |
| Maior | 4.514.928,54 | 3.691.942,85 | 60.166,93 | 1.131,13 | 1.155.721,36 | 4.908.952,27 | |
| Junho | 5.137.734,17 | 4.110.157,35 | 57.309,08 | 1.131,72 | 1.170.848,39 | 5.339.476,54 | |
| Julho | 4.800.552,03 | 3.840.441,54 | 52.793,26 | 1.287,12 | 424.499,54 | 4.319.021,56 | |
| Agosto | 3.935.073,79 | 3.148.059,05 | 56.174,50 | 1.081,37 | 346.891,66 | 3.552.205,58 | |
| Setembro | 6.303.589,34 | 5.042.871,50 | 56.014,92 | 1.079,84 | 389.251,42 | 5.469.217,68 | |
| Outubro | 5.099.837,05 | 4.079.869,66 | 64.972,74 | 918,06 | 238.323,79 | 4.384.084,25 | |
| Novembro | 4.466.906,92 | 3.573.525,56 | 59.195,92 | 728,77 | 206.073,35 | 3.839.523,60 | |
| Dezembro | 6.639.066,14 | 5.311.252,93 | 58.452,36 | 1.114,33 | 321.305,14 | 5.692.124,76 | |
| TOTAIS | ICMS¹ | | Fundo de Exportação² | Royalties Petróleo³ | IPVA⁴ | Total Repasse Líquido | |
| ACUMULADO ANUAL ATÉ 31/12/2015 | Repassse Bruto | Repassse Líquido | | | | | |
| | 59.233.624,64 | 47.386.899,94 | 708.509,83 | 12.611,77 | 7.474.165,87 | 55.582.187,41 | |

1 - ICMS - valor referente a cota-parte do ICMS aplicada sobre o Índice de Participação do Município. Valor Líquido já deduzidos 20,00% para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação, e eventuais valores dados como garantia.

2 - Fundo de Exportação - cota parte do imposto (ICMS) sobre produtos industrializados de Estados exportadores. Valor divulgado corresponde ao valor líquido, já descontados FUNDEB e RASER.

3 - Royalties Petróleo - cota parte dos royalties - compensação financeira pela produção de petróleo. Lei 7.990/89.

4 - IPVA - Repasse correspondente aos veículos licenciados no Município (50%) sem a dedução do FUNDEB. Não se fundamenta no Índice do FPM.

* A partir de setembro de 2006, as informações sobre os valores repassados são de responsabilidade do Banco do Brasil.

Obs: - Os valores das Transferências Constitucionais, da União para Estados e Municípios, estão disponíveis para consulta na Internet, através da página da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil.
http://www.stn.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp
<http://www.bb.com.br/appbb/portal/Home/GovernoMun.jsp>



ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Fazenda. Gestão do Dinheiro Público. Disponível em <<http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/>>

ANEXO F

| | | |
|--------|---------|---------------|
| ANO IV | Nº. 964 | Publicação Di |
|--------|---------|---------------|

DECRETO Nº. 524/2014

SÚMULA: Altera a súmula e o artigo 1º do Decreto nº. 1345, de 25 de abril de 2012, publicado em 27/04/12 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 101/2009 e,

CONSIDERANDO a incorporação da empresa KLABIN CELULOSE S/A pela empresa KLABIN S/A, conforme ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo Grupo Klabin em 27/12/2013, em anexo;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8404/76 em seu artigo 227;

CONSIDERANDO o artigo 1.116 do Código Civil;

CONSIDERANDO que todos os direitos, deveres e obrigações da Incorporada são transferidos a Incorporadora.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Súmula do Decreto 1345, de 25 de abril de 2012, publicado em 27/04/12, a qual passa a ter a seguinte redação:

SÚMULA: Concede incentivo fiscal para o estabelecimento da empresa KLABIN S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0001-45, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 3º, 4º e 5º andares, São Paulo-SP.

Art. 2º. Altera apenas o caput do artigo 1º do Decreto 1345, de 25 de abril de 2012, publicado em 27/04/12, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido a Empresa Klabin S.A, inscrita no CNPJ nº. 89.637.490/0001-45, na forma do art. 7º e seguintes, da Lei Complementar Municipal 101/2009, de 19 de Setembro de 2009, os seguintes incentivos fiscais e benefícios discriminados abaixo:

Art. 3º. Permanecem inalterados todos os demais artigos, incisos e parágrafos constantes no Decreto nº. 1345/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2014.

LOURDES BANACH
Prefeita Municipal

ANEXO G –
TELÊMACO BORBA - DADOS ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 2014

| Cidade | Período | IPTU | ISSQN | ITBI | Índice de arrecadação de taxas pelo poder de polícia | Emissões de licenças de funcionamento comercial | Emissões de alvarás de abertura de empresas | Alvará de Construção |
|----------------|---------|------------------|------------------|----------------|--|---|---|----------------------|
| Telêmaco Borba | jan/14 | R\$ 244.948,40 | R\$ 735.199,37 | R\$ 91.970,33 | 0 | 76 | 76 | 8 |
| Telêmaco Borba | fev/14 | R\$ 163.700,05 | R\$ 717.465,92 | R\$ 89.409,55 | 0 | 33 | 33 | 24 |
| Telêmaco Borba | mar/14 | R\$ 160.067,56 | R\$ 735.246,74 | R\$ 87.610,97 | 0 | 28 | 28 | 36 |
| Telêmaco Borba | abr/14 | R\$ 150.616,36 | R\$ 775.779,33 | R\$ 51.584,91 | 0 | 32 | 32 | 43 |
| Telêmaco Borba | mai/14 | R\$ 1.947.691,64 | R\$ 656.112,83 | R\$ 70.050,75 | 0 | 37 | 37 | 25 |
| Telêmaco Borba | jun/14 | R\$ 464.630,43 | R\$ 1.220.380,72 | R\$ 77.933,94 | 0 | 36 | 36 | 18 |
| Telêmaco Borba | jul/14 | R\$ 211.521,66 | R\$ 1.146.846,74 | R\$ 83.228,21 | 0 | 46 | 46 | 40 |
| Telêmaco Borba | set/14 | R\$ 219.614,74 | R\$ 1.095.221,66 | R\$ 77.933,94 | 0 | 36 | 36 | 26 |
| Telêmaco Borba | out/14 | R\$ 188.813,04 | R\$ 1.048.085,17 | R\$ 112.498,64 | 0 | 65 | 65 | 42 |
| Telêmaco Borba | nov/14 | R\$ 30.290,83 | R\$ 944.696,30 | R\$ 87.231,74 | 0 | 49 | 49 | 27 |
| Telêmaco Borba | dez/14 | R\$ 36.640,85 | R\$ 1.329.280,72 | R\$ 73.645,69 | 0 | 13 | 13 | 27 |

FONTE: Município de Telêmaco Borba. Divisão Municipal de Arrecadação.

ANEXO H –
TELÊMACO BORBA - DADOS ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 2015-
2016

| Cidade | Período | IPTU | ISSQN | ITBI | Índice de arrecadação de taxas pelo poder de polícia | Emissões de licença de funcionamento comercial | Emissões de alvarás de abertura de empresas | Alvará de Construção |
|----------------|---------|------------------|------------------|----------------|--|--|---|----------------------|
| Telêmaco Borba | jan/15 | R\$ 151.168,08 | R\$ 1.323.421,76 | R\$ 97.851,33 | 0 | 32 | 32 | 22 |
| Telêmaco Borba | fev/15 | R\$ 212.096,00 | R\$ 832.288,58 | R\$ 70.955,76 | 0 | 38 | - | 14 |
| Telêmaco Borba | mar/15 | R\$ 155.008,90 | R\$ 1.019.627,72 | R\$ 90.736,00 | 0 | 75 | 75 | 31 |
| Telêmaco Borba | mai/15 | R\$ 1.547.812,58 | R\$ 1.329.662,58 | R\$ 102.031,86 | 0 | 75 | 75 | 32 |
| Telêmaco Borba | jul/15 | R\$ 197.000,70 | R\$ 1.305.066,09 | R\$ 99.540,37 | 0 | 70 | 70 | 81 |
| Telêmaco Borba | ago/15 | R\$ 271.009,64 | R\$ 1.275.568,57 | R\$ 117.073,08 | 0 | 52 | 52 | 38 |
| Telêmaco Borba | nov/15 | R\$ 41.376,12 | R\$ 1.578.793,98 | R\$ 88.260,76 | 0 | 84 | 84 | 15 |
| Telêmaco Borba | dez/15 | R\$ 51.210,68 | R\$ 1.285.992,74 | R\$ 129.210,66 | 0 | 45 | 45 | 27 |
| Telêmaco Borba | jan/16 | R\$ 23.481,84 | R\$ 1.359.979,50 | R\$ 74.308,88 | 0 | 37 | 37 | 40 |

FONTE: Município de Telêmaco Borba. Divisão Municipal de Arrecadação.